



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026 – PMG

1 – PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 28 de Agosto, 2.042, representada para todos os fins de direito pelo seu Secretário de Administração e Finanças, senhor **Antônio Alexandre de Azevedo**, por intermédio do seu Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**, com o objetivo de obter propostas comerciais para subsidiar futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

2. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES

- 2.1. As cotações deverão ser apresentadas por meio do aplicativo Guaramirim na Mão.
- 2.2. O prazo final para o envio das propostas será até: **12/06/2026, às 12h** impreterivelmente.
- 2.3. A proposta deverá conter, no mínimo:
- 2.3.1. Razão social completa e CNPJ da empresa;
- 2.3.2. Endereço completo, telefone e e-mail de contato;
- 2.3.3. Valor total da proposta, expresso em moeda nacional, contemplando todos os custos, impostos, encargos, fretes e demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 2.3.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- 2.3.5. Nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa;
- 2.3.6. Declaração de que a proposta atende integralmente às exigências deste Edital e do Termo de Referência.
- 2.4. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

3. – DO OBJETO:

3.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a coleta de cotações de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico georreferenciado planialtimétrico, cadastral e perimetral, com utilização de RTK e drone, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Guaramirim/SC, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$
1	1	SERVIÇO	Levantamento topográfico georreferenciado planialtimétrico, cadastral e perimetral com RTK e Drone, referente a 7 áreas no município de Guaramirim - SC, totalizando 1.848.000 m ² .	R\$ 47.500,00

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. O presente Chamamento Público visa à obtenção de pesquisa de preços junto ao mercado, a fim de subsidiar a futura contratação direta, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

valor estimado inferior a R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para a execução dos serviços de levantamento topográfico indispensáveis ao planejamento urbano, obras públicas e regularização fundiária do município. A realização da cotação prévia garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Chamamento Público fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seus arts. 11, 23, 72 e 75, bem como no Decreto Municipal nº 2215/2026 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, e que atendam integralmente às exigências deste Edital, do Termo de Referência e de seus anexos.

6.2. Não poderão participar deste Chamamento Público:

6.2.1. Aquele que esteja impedido ou suspenso de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guarimir;

6.2.2. Aquele que tenha sido declarado inidôneo no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

6.2.3. Aquele que seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.2.4. Aquele que seja empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.6. Aquele que seja empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.7. Aquele que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante da fase interna do processo administrativo;

6.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.3. A participação no presente Chamamento Público implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

6.4. A apresentação da cotação não gera direito subjetivo à contratação, nem obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

7.1. O interessado melhor classificado deverá apresentar, quando solicitado, a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

7.1.7. Prova de inscrição MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.1.8. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

7.1.9. Comprovação de que a empresa dispõe de responsável técnico legalmente habilitado para a execução e acompanhamento dos serviços, com atribuição profissional compatível com o objeto contratado;

7.1.10 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

7.1.11. Declaração da proponente ou entidade de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2. Caso o interessado melhor classificado não apresente a documentação exigida no prazo fixado, ou não atenda às condições de habilitação, a Administração poderá convocar o próximo classificado, sucessivamente, até a obtenção de proposta apta à contratação.

7.3. Outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência, quando expressamente indicados.

7.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou documentos adicionais, caso entenda necessário para a adequada análise da cotação apresentada.

Guaramirim (SC), 08 de junho de 2026.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração de Finanças

